**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

# PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Institui Grupo de Trabalho para desenvolver curso de aperfeiçoamento da atividade judicante e de compartilhamento de conhecimentos atinentes às Varas de Execução Penal.

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Enfam),** no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 6º e 8º da Resolução–STJ n.° 3, de 30 de novembro de 2006, alterada pela Resolução–STJ n.º 5, de 19 de junho de 2008,

**Considerando** que dentre os objetivos da Enfam estão o de fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional e o de promover, diretamente ou mediante convênio, a realização de cursos,

**RESOLVE**:

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), Grupo de Trabalho para desenvolver curso de aperfeiçoamento da atividade judicante e de compartilhamento de conhecimentos atinentes às Varas de Execução Penal.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Ricardo Cunha Chimenti, Juiz Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira;

II – André Luis Maia Tobias Granja, Juiz Federal da Seção Judiciária de Alagoas;

III – Douglas Martins, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Maranhão requisitado pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Fernando Augusto Andrade Conceição, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo;

V – Márcio Keppler Fraga, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;

VI – Paulo Eduardo de Almeida Sorci, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

VII – Rejane Jungbluth Teixeira, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 3º. A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Juiz Auxiliar Ricardo Cunha Chimenti.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores do Poder Judiciário para assessorar e auxiliar nos trabalhos: Ana Lucia Costa Negreiros, Carlos Darwin de Mattos, César Henrique da Rocha Arrais, Emília Maria Rodrigues da Silva, Fábio Costa Oliveira, Kauy Carlos Lopérgolo, Márcia da Silva Afonso, Marizete da Silva Oliveira, Rosa Christina Penido Alves, Simone Ribeiro de Souza Cruz e Thiago de Andrade Vieira.

Art. 5º. Não haverá retribuição financeira aos integrantes do Grupo de Trabalho. A Enfam, contudo, quando necessário, arcará com as despesas de passagens, transporte, alimentação e hospedagem dos colaboradores.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ELIANA CALMON**
Diretora-Geral